



MUNICÍPIO DE TOMAR - Divisão de Protecção Civil

EDITAL N.º 12/2023

ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que em consequência dos incêndios que ocorreram no concelho de Tomar, deve ser cumprido o disposto no ponto 3 do artigo 45º do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro, em que:

"Nas áreas atingidas por incêndios rurais, de forma a garantir a circulação em segurança, os proprietários e produtores florestais, bem como o gestor da infraestrutura, até aos limites aplicáveis nos termos do nº4 do artigo 49ª, devem remover o arvoredo e outro material queimado numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das infraestruturas rodó e ferroviárias, no prazo estabelecido mediante notificação da Câmara Municipal ou da GNR"

-Assim, deverão os proprietários dos terrenos afetados pelos referidos incêndios nas áreas das freguesias de Asseiceira, Olalhas e Sabacheira, proceder à remoção dos materiais de acordo com o ponto 3 acima transcrito até ao próximo dia 15 de abril de 2023 . - E deverão deixar os caminhos, utilizados para a remoção desse material no final, transitáveis, caso sejam vias com alcatrão deverá ser removida a lama, do alcatrão.

- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt

- Paços do Concelho, 18 de janeiro de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by ANABELA GASPAR DE
FREITAS
Date: 2023.01.19 13:55:49 GMT

